LEI Nº 3.286, DE 19 DE MAIO DE 2008

DENOMINA PRAÇA DORVIL SEBASTIÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL AMÉRICA, NESTE MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Dorvil Sebastião a praça pública municipal, localizada na Rua RA-1, em frente a Quadra 01, no Bairro Residencial América, neste Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas Praça Dorvil Sebastião no referido local e também em confrontações desta com as demais vias públicas existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 19 de maio de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO